



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE 2017

referente à ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA - ADAAP

Organização Social de Cultura

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2013

OBJETO: fomento e a operacionalização da gestão e execução, das atividades e serviços na área cultural na SÃO PAULO ESCOLA DE TEATRO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

SUMÁRIO:

APRESENTAÇÃO	3
I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRIVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	3
II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS.	6
III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE.	7
IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS.....	7
V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE.	8
VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS.	9
VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA.	28
VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO / ENTIDADE CONCESSOR (A).....	28
IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.	30
X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO / ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM.....	30
XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL.....	30
XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.....	31
XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS.....	32
XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR (A), QUANDO HOVER.....	34
CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO	36



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

APRESENTAÇÃO

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Estado com Organizações Sociais no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, apresentamos a seguir as informações relativas à execução do **Contrato de Gestão nº 09/2013**, celebrado com a Associação dos Artistas Amigos da Praça – ADAAP (SP Escola de Teatro), relativas ao exercício de 2017, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no concernente à competência desta Unidade Gestora.

A estrutura deste Parecer Conclusivo atende as deliberações da Unidade de Monitoramento da Pasta e responde às solicitações da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão celebrados com a Secretaria de Cultura.

Para elaboração deste Parecer, foi utilizado o Plano de Trabalho, objeto do 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 09/2013, celebrado no dia 8 de março de 2017, bem como o Relatório Anual do exercício de 2017, apresentado pela Organização Social no dia 28 de fevereiro de 2018.

I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Localização:

- Sede: Praça Franklin Roosevelt, 210 – CEP: 01303-020 – Centro – São Paulo/SP.
- Sede: Avenida Rangel Pestana, 2.401 – CEP 03001-000 – Brás – São Paulo – SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

A finalidade estatutária da entidade, de acordo com o artigo 3º de seu Estatuto Social, é:

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade:

- I.** desenvolver e administrar projetos sócio educacionais, culturais e institucionais;
- II.** valorizar a arte e a educação como agentes da transformação social, discutindo questões como ética, cidadania, inclusão, diversidade, autonomia;
- III.** promover intercâmbios e estágios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com ou sem fins lucrativos, entre os diversos segmentos artísticos: artes cênicas, literatura, cinema, artes visuais, música, novas mídias etc.;
- IV.** compartilhar com a população os resultados obtidos em suas diversas iniciativas oferecendo atividades culturais de qualidade;
- V.** oferecer à população atividades de formação e difusão cultural em diversas áreas das artes cênicas, literatura, cinema, artes visuais, música, novas mídias etc.;
- VI.** fomentar atividades artísticas, culturais e educacionais;
- VII.** irradiar e fomentar ideias e ações para outras localidades a partir do histórico de intervenções artísticas já realizadas na Praça Roosevelt e seu entorno;
- VIII.** produzir e lançar bens culturais, tais como: espetáculos teatrais, exposições, publicações, registros audiovisuais e outras atividades e eventos que atendam os objetivos da associação;
- IX.** criar uma rede de relações na qual os alunos de seus diversos departamentos trocarão saberes e competências;
- X.** oferecer à população o acesso gratuito à biblioteca, arquivos e espaço de exposições;
- XI.** prestar serviço de consultoria, curadoria e assessoria para cursos e atividades afins;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

XII. gerenciar e explorar os imóveis e equipamentos cujo uso lhes for permitido, utilizando-os exclusivamente para o fim especificado, vedado o seu uso de forma diversa e ou para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-los ou transferi-los, no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela autoridade competente, nos termos da legislação em vigor.”

O Contrato de Gestão nº 09/2013, celebrado com a ADAAP – Associação dos Artistas Amigos da Praça, prevê como objeto contratual:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1 – O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços na área cultural na SÃO PAULO ESCOLA DE TEATRO em conformidade com o “Anexo Técnico I – Plano de Trabalho”, que integra este instrumento.

2 – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3 – Fazem parte integrante deste CONTRATO:

- a) “Anexo Técnico I – Plano de Trabalho” (tipo e descrição dos serviços – memorial descritivo);
- b) “Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento” (orçamento e cronograma de desembolso);
- c) “Anexo Técnico III – Sistema de Despesa com Pessoal” (limites e critérios);
- d) “Anexo IV – Inventário e Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis e Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis”;
- e) “Anexo V - Termo de Permissão de Uso”.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS.**

Os repasses da Secretaria de Estado da Cultura, realizados durante o exercício de 2017, totalizaram a importância de **R\$ 10.712.334,00 (dez milhões, setecentos e doze mil, trezentos e trinta e quatro reais)**.

Data	Valor	Nº da Nota de Empenho	Nº da Ordem Bancária	Fonte de Recursos
18-JAN-2017	500.000,00	2017NE00002	120001000012017OB00119	001
16-FEV-2017	1.285.389,00	2017NE00023	120001000012017OB00324	001
21-MAR-2017	500.000,00	2017NE00035	120001000012017OB00607	001
12-ABR-2017	1.285.389,00	2017NE00055	120001000012017OB00862	001
27-ABR-2017	500.000,00	2017NE00055	120001000012017OB01004	001
12-MAI-2017	500.000,00	2017NE00055	120001000012017OB01095	001
21-JUN-2017	1.285.389,00	2017NE00055	120001000012017OB01308	001
30-JUN-2017	1.785.389,00	2017NE00055	120001000012017OB01384	001
28-SET-2017	2.480.474,00	2017NE00055	120001000012017OB02000	001
23-NOV-2017	590.304,00	2017NE00055	120001000012017OB02453	001

As receitas decorrentes de aplicações financeiras auferidas, durante o exercício de 2017, de acordo com o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas (DIRD), alínea "c", (fls. 192 do Relatório da Organização Social), totalizaram a importância de **R\$ 143.926,92 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**.

Contudo, devemos observar que, além dessas receitas, há também outras receitas financeiras, tais como, juros ativos, descontos obtidos, dentre outras, que se encontram consignadas na linha "d" do DIRD, no valor de **R\$ 132.258,01 (cento e trinta e dois**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

mil, duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo). A soma dessas duas linhas compõem o total das receitas financeiras, a saber, **R\$ 276.184,93 (duzentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, conforme consta no Relatório Gerencial, linha 5, "receitas financeiras" (fls. 130 do Relatório da Organização Social).

III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE.

Datas das Prestações de contas	Referência	Nºs dos Ofícios
20/04/2017	1º Relatório trimestral	Ofício ADAAP nº 15/2017
20/07/2017	2º Relatório trimestral	Ofício ADAAP nº 23/2017
20/10/2017	3º Relatório trimestral	Ofício ADAAP nº 28/2017
28/02/2018	Relatório Anual de Atividades	Ofício ADAAP nº 03/2018

IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS.

Os valores repassados nas atividades objeto do contrato de gestão, durante o exercício, totalizaram a importância de **R\$ 10.712.334,00 (dez milhões, setecentos e doze mil, trezentos e trinta e quatro reais)**, não havendo a incidência de glosas a qualquer título.



V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE.

Em 2017, não houve a devolução de glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização.

Os saldos dos Fundos, em 31 de dezembro de 2017, eram de R\$ 164.391,64 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para o Fundo de Reservas, sendo que o Fundo de Contingência encontrava-se zerado.

Essas informações foram extraídas da Planilha de Saldos, que nos é encaminhada mensalmente pela Organização Social.

Observamos que tal valor não aparece consignado no Relatório de Orçamento Previsto x Realizado, em decorrência de que tal Relatório registra apenas os ingressos de receitas e incorrências de despesas relativas ao exercício. Como não foi aportado nenhum valor para os Fundos, durante o ano, assim como não foi sacado nenhum valor deles não se realiza nenhum registro nesse Relatório. Noutras palavras, o saldo do Fundo de Reserva é atualmente composto de aportes em exercícios financeiros anteriores, acrescidos de suas respectivas receitas decorrentes de aplicações financeiras.

Por fim, esclarecemos que o saldo de exercício anterior que consta no DIRD, no valor de R\$ 790.276,83 (setecentos e noventa mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) diz respeito ao saldo bancário, destinado ao pagamento de compromissos relativos ao exercício de 2016, motivo pelo qual não aparece no Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado, que contempla apenas as receitas e despesas de competência de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS.

Com relação ao cumprimento das metas pactuadas, realizamos os apontamentos pertinentes, conforme se pode verificar nos tópicos próprios do Quadro de Metas a seguir transcrito e comentado.

O mencionado Quadro de Metas previstas e realizadas, bem como as respectivas justificativas, demonstram a relação entre os resultados previstos e os alcançados durante o exercício de 2017, que, de modo geral, permaneceu dentro da normalidade, tanto na sua previsão orçamentária, quanto para os índices de cumprimento exigidos, conforme se verificará no decorrer do presente.

Analisando as justificativas da Organização Social, destacamos apenas aquelas que estavam fora da margem de 20%, para mais ou para menos, tendo em vista uma série de fatores que podem interferir nos resultados, como: demandas de um curso específico, baixa adesão etc.

1. CURSOS REGULARES

Nº	Ação	Indicador de resultados	Previsão Trimestral		Realizado
1.1.1	Atuação	Carga Horária	1º Trim.	480 horas	400
			2º Trim.	480 horas	544
			3º Trim.	480 horas	416
			4º Trim.	480 horas	512
			META ANUAL	1.920 horas	1.872
			ICM%	100%	97,5%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

Nº	Ação	Indicador de resultados	Previsão Trimestral		Realizado
1.1.1	Atuação	Número de matriculados	1º Trim.	50	54
			2º Trim.	50	54
			3º Trim.	50	52
			4º Trim.	50	52
			META ANUAL	50 aprendizes	53
			ICM%	100%	106,00%
1.1.2	Cenografia e figurino	Carga Horária	1º Trim.	480 horas	400
			2º Trim.	480 horas	544
			3º Trim.	480 horas	416
			4º Trim.	480 horas	512
			META ANUAL	1.920 horas	1.872
			ICM%	100%	97,5%
		Número de matriculados	1º Trim.	50	53
			2º Trim.	50	53
			3º Trim.	50	51
			4º Trim.	50	51
			META ANUAL	50 aprendizes	52
			ICM%	100%	104,00%
1.1.3	Direção	Carga Horária	1º Trim.	480 horas	400
			2º Trim.	480 horas	544
			3º Trim.	480 horas	416
			4º Trim.	480 horas	512
			META ANUAL	1.920 horas	1.872
			ICM%	100%	97,5%
		Número de matriculados	1º Trim.	40	41
			2º Trim.	40	40
			3º Trim.	40	42
			4º Trim.	40	42
			META ANUAL	40 aprendizes	41
			ICM%	100%	102,50 ¹ %
1.1.4	Dramaturgia	Carga Horária	1º Trim.	480 horas	400
			2º Trim.	480 horas	544
			3º Trim.	480 horas	416
			4º Trim.	480 horas	512
			META ANUAL	1.920 horas	1.872
			ICM%	100%	97,5%

¹ A pequena divergência neste percentual, do Parecer Conclusivo da UGE para o Relatório da OS deve-se ao fato de termos arredondado a média de 41,25 alunos para 41, o que resulta no percentual de 102,50% e não 103,13%, conforme consta no Relatório da OS. O procedimento foi aplicado por tratar-se de número de alunos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

Nº	Ação	Indicador de resultados	Previsão Trimestral		Realizado
1.1.4	Dramaturgia	Número de matriculados	1º Trim.	50	51
			2º Trim.	50	51
			3º Trim.	50	49
			4º Trim.	50	49
			META ANUAL	50 aprendizes	50
			ICM%	100%	100,00%
1.1.5	Humor	Carga Horária	1º Trim.	480 horas	400
			2º Trim.	480 horas	544
			3º Trim.	480 horas	416
			4º Trim.	480 horas	512
			META ANUAL	1.920 horas	1.872
			ICM%	100%	97,5%
1.1.5	Humor	Número de matriculados	1º Trim.	50	57
			2º Trim.	50	56
			3º Trim.	50	55
			4º Trim.	50	54
			META ANUAL	50 aprendizes	55
			ICM%	100%	110 ² %
1.1.6	Iluminação	Carga Horária	1º Trim.	480 horas	400
			2º Trim.	480 horas	544
			3º Trim.	480 horas	416
			4º Trim.	480 horas	512
			META ANUAL	1.920 horas	1.872
			ICM%	100%	97,5%
		Número de matriculados	1º Trim.	50	47
			2º Trim.	50	47
			3º Trim.	50	46
			4º Trim.	50	45
			META ANUAL	50 aprendizes	46
			ICM%	100%	92,00%
1.1.7	Sonoplastia	Carga Horária	1º Trim.	480 horas	400
			2º Trim.	480 horas	544
			3º Trim.	480 horas	416
			4º Trim.	480 horas	512
			META ANUAL	1.920 horas	1.872
			ICM%	100%	97,5%

² A pequena divergência neste percentual, do Parecer Conclusivo da UGE para o Relatório da OS deve-se ao fato de termos arredondado a média de 55,55 alunos para 55, o que resulta no percentual de 110% e não 111%, conforme consta no Relatório da OS. O procedimento foi aplicado por tratar-se de número de alunos.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Nº	Ação	Indicador de resultados	Previsão Trimestral		Realizado
1.1.7	Sonoplastia	Número de matriculados	1º Trim.	50	49
			2º Trim.	50	48
			3º Trim.	50	57
			4º Trim.	50	57
			META ANUAL	50 aprendizes	52
			ICM%	100%	104 ³ %
1.1.8	Técnicas de palco	Carga Horária	1º Trim.	480 horas	400
			2º Trim.	480 horas	544
			3º Trim.	480 horas	416
			4º Trim.	480 horas	512
			META ANUAL	1.920 horas	1.872
			ICM%	100%	97,5%
		Número de matriculados	1º Trim	50	41
			2º Trim	50	41
			3º Trim	50	50
			4º Trim	50	50
			META ANUAL	50 aprendizes	45
			ICM%	100%	90 ⁴ %

AValiação da UGE:

Durante o exercício de 2017, foram atendidos em média 394 alunos nos oito cursos regulares disponibilizados, que totalizaram 14.976 horas-aula, o que, de modo global representa o cumprimento de 98,5% do pactuado em termos de cursos regulares.

Foram realizadas atividades extracurriculares, tais como, fornecimento de ingressos para espetáculos, realização de workshops, oficinas e atividades com orientadores internacionais.

Pelo acompanhamento realizado das atividades desenvolvidas, avaliamos que os resultados apresentados atendem a meta estabelecida e cumpriram adequadamente às determinações do Plano de Trabalho,

³ A pequena divergência neste percentual, do Parecer Conclusivo da UGE para o Relatório da OS deve-se ao fato de termos arredondado a média de 52,75 alunos para 52, o que resulta no percentual de 104% e não 105,5%, conforme consta no Relatório da OS. O procedimento foi aplicado por tratar-se de número de alunos.

⁴ A pequena divergência neste percentual, do Parecer Conclusivo da UGE para o Relatório da OS deve-se ao fato de termos arredondado a média de 45,5 alunos para 45, o que resulta no percentual de 90% e não 91%, conforme consta no Relatório da OS. O procedimento foi aplicado por tratar-se de número de alunos.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Nº	Ação	Indicador de resultados	Previsão Trimestral		Realizado
1.1.9	Realizar atividades de suporte do Departamento Pedagógico	Territórios culturais	1º Trim.	4	2
			2º Trim.	8	10
			3º Trim.	6	4
			4º Trim.	6	8
			META ANUAL	24	24
			ICM%	100%	100%
		Nº de público	1º Trim.	1.668	2.880
			2º Trim.	3.336	2.671
			3º Trim.	2.502	1.728
			4º Trim.	2.502	3.280
			META ANUAL	10.008	10.559
ICM%	100%		105,51%		
1.1.10	Elaborar relatório de pesquisa de perfil e satisfação do público	Nº de relatórios de pesquisa de perfil de público e de satisfação do público	1º Trim.	1	1
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	1	1
			4º Trim.	1	1
			META ANUAL	4	4
			ICM%	100%	100%
1.1.11	Monitorar os índices de satisfação do público	Índice de satisfação (maior ou igual a 80%)	Meta Anual	>80%	93,6% (1)

Composição da média: 92,02% (1º trimestre); 93,61% (2º trimestre); 95,97% (3º trimestre); 94,8% (4º trimestre). (Nota explicativa do Relatório Anual da OS).

AValiação da UGE:

Verifica-se que nos indicadores relativos aos itens 1.1.9 a 1.1.11, as metas pactuadas foram cumpridas integralmente, não havendo ressalvas a serem realizadas quanto ao tema.

Vale lembrar que as previsões trimestrais destas ações são passíveis de flexibilização, sendo a meta anual a referência para avaliação do exercício.



1.2. CURSOS DE EXTENSÃO CULTURAL

Nº	Ação	Indicador de resultados	Previsão Trimestral		Realizado
2.1	Oferecer Extensão	Total de Cursos	1º Trim.	4	7
			2º Trim.	4	2
			3º Trim.	4	6
			4º Trim.	3	0
			META ANUAL	15	15
			ICM%	100%	100%
		Nº de Matriculados	1º Trim.	140	210
			2º Trim.	140	60
			3º Trim.	140	210
			4º Trim.	105	0
			META ANUAL	525	480
			ICM%	100%	91,43%
2.2	Oferecer Bate-Papos	Total de Atividades	1º Trim.	9	5
			2º Trim.	12	11
			3º Trim.	12	0
			4º Trim.	9	0
			META ANUAL	42	16
			ICM%	100%	38,09% (2)
		Nº de público	1º Trim.	135	63
			2º Trim.	180	73
			3º Trim.	180	0
			4º Trim.	135	0
			META ANUAL	630	163
			ICM%	100%	21,58%

(2)os "Bate-papos online" foram suspensos durante o exercício, dada a migração do website da Escola para a plataforma wordpress (que por um lado gera praticidade e economicidade nos processos, por outro, não possui as ferramentas necessárias para a execução desta ação). Reforçamos, novamente o caráter experimental dos Bate-papos online, além do fato de não gerar qualquer custo para o CG. Por fim, informamos que o setor ofereceu atividades paralelas (20 workshops, sete oficinas, duas atividades com orientadores internacionais), não contempladas no PT 2017, que geraram o atendimento direto a 781 estudantes (número superior ao previsto para os Bate-papos online), perfazendo, assim, um total de 917 pessoas. (Nota explicativa do Relatório Anual da OS).



AVALIAÇÃO DA UGE:

A capilaridade deste Programa na comunidade em geral, se realiza, dentre outras formas, por meio dos cursos de extensão cultural que beneficiaram 480 participantes divididos entre 15 cursos oferecidos.

Também neste eixo, a avaliação dos indicadores propostos demonstraram o atingimento das metas pactuadas numa faixa situada entre 90% e 100% do previsto, o que representa, na nossa avaliação, um cumprimento aceitável, pois a meta de matriculados depende do interesse dos alunos. Contudo, recomendamos à entidade uma ação de divulgação mais intensa, focando o atendimento integral da meta.

No que diz respeito aos bate-papos online reiteramos as informações prestadas pela Organização Social, quanto ao caráter experimental da atividade.

Observamos que, antes mesmo da mudança da plataforma digital, por ocasião da discussão do Plano de Trabalho de 2017, já vínhamos estudando a viabilidade de alteração deste formato e cogitando, inclusive, a possibilidade do retorno das "mesas de discussão", uma vez que os "Bate-papos online" não se mostraram tão profícuos quanto esperado. O fato é que, por ocasião da assinatura do 4º Termo de Aditamento, ainda não tínhamos a data definitiva da mudança da plataforma, que veio a ocorrer no final do primeiro semestre.

Sendo assim, os "bate-papos online" foram realizados durante o primeiro semestre de 2017, na quantidade de 16 atividades e, posteriormente, no segundo semestre, considerando que não haveria custos adicionais para o Contrato de Gestão, foram substituídos por atividades que apresentaram um resultado mais efetivo, conforme se verifica da nota explicativa nº 2, do constante na fl. 14, o que foi avaliado positivamente por esta Unidade Gestora.

Essa situação encontra-se retratada nos relatórios relativos ao 3º trimestre, tanto da OS, quanto desta Unidade, conforme a seguir transcrito:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

Justificativa apresentada pela OS:

Os bate-papos online foram suspensos neste trimestre para revisão do modelo. Soma-se a esse quadro o fato de estarmos em processo de migração do website da Escola para a plataforma wordpress (que, se por um lado gera praticidade e economicidade nos processos, por outro, não possui as ferramentas necessárias para a execução desta ação). Por fim, reforçamos, novamente o caráter experimental dos bate-papos online, além do fato de não gerar qualquer custo para o CG.

Avaliação da UGE:

Quanto aos bate-papos *online*, reiteramos as informações prestadas pela OS no sentido de que se tratava de um projeto experimental e atestamos que, de fato, esta ação vem sendo reformulada para transformar-se em “mesas de discussão”, ou seja, passarão a ser realizados no formato presencial. A referida reformulação, inclusive, vem sendo objeto de tratativas para o Plano de Trabalho de 2018, no qual já se encontrará retratada.

Observamos, que, em continuidade às tratativas acima mencionadas, procedemos à alteração da atividade “bate-papos online” para “mesas de discussão” no Plano de Trabalho de 2018.

Ocorreu, contudo, uma impropriedade na nota explicativa apresentada pela OS em seu Relatório Anual, ao tratar tais atividades, que substituíram os “bate-papos online” como “atividades paralelas” ... “não contempladas no PT 2017”. Isso porque, havia a previsão no PT2017 de 21 “bate-papos online” para o segundo semestre.

Reiteramos que o Plano de Trabalho contempla a atividade de “bate-papos”, pois, na ocasião da assinatura do 4º Termo de Aditamento (PT 2017), ainda não havíamos decidido em caráter definitivo, como se daria a migração do escopo desta atividade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

Não se trata, portanto, de atividades paralelas que não constavam no PT2017, mas de substituição daquelas ali previstas.

1.3. PROGRAMA KAIRÓS

Nº	Ação	Indicador de resultados	Previsão Trimestral		Realizado
3.1	Programa Kairós	Nº de Bolsas a serem concedidas	1º Trim.	75	75
			2º Trim.	-	-
			3º Trim.	75	74
			4º Trim.	-	-
			META ANUAL	150 Bolsas-oportunidade*	149
			ICM%	100%	99,33%

(*) As Bolsas-oportunidade são distribuídas semestralmente. (Nota explicativa do Relatório Anual da OS).

AVALIAÇÃO DA UGE:

O Projeto Kairós é de extrema importância na formação dos alunos de artes cênicas por proporcionar, principalmente às pessoas de baixa renda, oportunidade de formação profissional artística.

Neste sentido, foram oferecidas, no decorrer do exercício, 150 bolsas, em duas etapas, cada uma no início dos 1º e 2º semestres.

O detalhamento contendo valores das bolsas e contrapartidas se encontram no Relatório da Organização Social (fls. 24 a 27).

Constatamos que, a despeito de alguns bolsistas terem perdido ou abdicado de seus benefícios, a Organização Social conseguiu, por meio do chamamento de bolsistas suplentes, atingir a meta pactuada.

Destacamos, também, que sob a gestão do Projeto Kairós, dois aprendizes puderam realizar intercâmbio para a Suécia, sem custos para o Contrato de Gestão, em virtude da Parceira da SP Escola de Teatro com a Academia de Artes Dramáticas de Estocolmo.



1.4. PROJETOS ESPECIAIS

Nº	Ação	Indicador de resultados	Previsão Trimestral		Realizado
4.1	Circo	Quantidade de cursos	1º Trim.	2	0
			2º Trim.	3	4
			3º Trim.	2	5
			4º Trim.	3	1
			META ANUAL	10 cursos	10
			ICM%	100%	100%
		Nº de matriculados por curso	1º Trim.	50	0
			2º Trim.	75	100
			3º Trim.	50	125
			4º Trim.	75	25
			META ANUAL	250 participantes	250
			ICM%	100%	100%
		Carga Horária	1º Trim.	128	0
			2º Trim.	192	256
			3º Trim.	128	320
			4º Trim.	192	64
			META ANUAL	640 horas	644
			ICM%	100%	100,60%

AVALIAÇÃO DA UGE:

O bloco de ações de "Projetos Especiais" possui, de acordo com o Plano de Trabalho, como:

Objetivos: "verticalizar atividades de áreas afins (circo e dança, por exemplo), além de congregiar ações complementares ao processo formativo pretendido pela Instituição, tais como: residências artísticas, eventos pedagógicos num sentido mais estrito, cursos de especialização, dentre outros.



Estratégia de ação:

Oferecer 250 vagas em 10 cursos de especialização em Circo; realizar eventos, seminários, workshops etc.

Residências artísticas:

A Entidade prevê, para o ano, a realização de um mínimo de 4 parcerias com companhias ou grupos teatrais atuantes na cena teatral contemporânea. Esses grupos ocuparão o espaço da SP Escola de Teatro com mostra de trabalhos, bem como desenvolvendo atividades pedagógicas junto aos Cursos Regulares.

Por uma questão de conservadorismo, foram estabelecidas metas apenas para o curso de circo, conforme é possível verificar-se no quadro de metas, que foram integralmente cumpridas.

Além destas metas, havia a expectativa da realização das "residências artísticas, eventos pedagógicos num sentido mais estrito, cursos de especialização, dentre outros".

Neste contexto, a Organização Social realizou 24 eventos e 23 residências artísticas que atingiram um público de 5.434 expectadores e 1 atividade extra: "Dança para todos os corpos II".

Dentre os eventos realizados, ocorreram os lançamentos dos seguintes livros:

1. "Pessoas Brutas", de Ivam Cabral e Rodolfo García Vázquez.
2. "Os jogos teatrais", de Viola Spolin".
3. "Thomas Bernhard: o Fazedor de Teatro e a Sua Dramaturgia do Discurso e da Provocação, organizado e traduzido por Samir Signeu.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

4. "Pink Star", de Ivam Cabral e Rodolfo García Vázquez.
5. "Dramaturgia do Front", de Dione Carlos.

Inferimos, pelos títulos das obras, que todas elas tratam de temas complementares aos cursos oferecidos.

Em razão de alerta recebido da Unidade de Monitoramento, por e-mail datado de 16 de abril de 2018, conversamos e retransmitimos o e-mail para a OS, para que se manifestasse quanto ao item 1 (lançamento de livros), que nos respondeu nos termos do documento anexado (doc. nº1).

Encaminhamos, posteriormente, o Ofício UFC nº 50/2018, solicitando esclarecimentos adicionais, cuja cópia anexamos ao presente Parecer Conclusivo (doc nº 2).

A despeito da resposta recebida por meio do Ofício Adaap nº 08/2018 (doc. nº3), nada ter acrescentado à anterior, cumpre-nos ponderar que o Sr. Ivam Cabral é uma artista de renome no meio teatral, que, ao menos em tese, não careceria de uma promoção específica da SP Escola de Teatro, já que é, inclusive, fundador da Cia. de Teatro "Os Satyros", local onde poderia ter realizado o lançamento dos livros, dentre outros.

Ocorre que, de fato, suas obras despertam interesse em estudantes de teatro de modo geral, em especial na SP Escola de Teatro onde é Diretor.

Feitas essas ponderações, submetemos a questão à avaliação superior quanto à necessidade de outras providências que se façam necessárias.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

2. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Nº	Ação	Indicador de resultados	Previsão Trimestral		Realizado
5.1	Captar recursos	Percentual do valor anual repassado (2%)	1º Trim.	0,56%	0,01%
			2º Trim.	0,56%	0,01%
			3º Trim.	0,56%	0,49%
			4º Trim.	0,57%	0,51%
			META ANUAL	2,25%	1,02%
			ICM%	100%	45,33% (3)

(3) Não obstante esforços realizados da ADAAP para o cumprimento da meta (inscrição de projetos em lei, dentre outros), não conseguimos atingir o montante pactuado em CG. (Nota explicativa do Relatório Anual da OS).

AVALIAÇÃO DA UGE:

Este é um ponto bastante sensível, pois a parte de difusão cultural não é intrínseca dos Programas de Formação, de modo geral, e são justamente os Programas de Difusão que viabilizam as melhores oportunidades de captação de recursos, como a cobrança de ingressos, por exemplo.

Verificamos também, pelo Relatório de Captação de Recursos (fls. 60 do Relatório da Organização Social), que foi realizado um esforço de captação por meio da venda de ingressos para espetáculos abertos e cobrança de taxa de registro de diploma / 2ª via de carteirinha, além da parceria com a Cena Onze.

De acordo com o que se pode depreender da nota explicativa nº 3 (fls. 16 do Relatório da Organização Social), a entidade não logrou êxito na obtenção de verbas decorrentes de Projetos Incentivados, para os quais também estão sendo impostos limites em decorrência da crise financeira.

Adicionalmente ao Relatório Anual, transcrevemos, a seguir, a relação de Projetos incentivados, recebida por e-mail nesta data, nos quais a Organização Social encontra-se inscrita, com projeto aprovado, mas sem que tais recursos tenham sido recebidos,

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

demonstrando que ações, de fato, vêm sendo adotadas no sentido de se obter algum incremento de recursos.

NOME PROJETO	INCENTIVO	SEGMENTO	VALOR	SITUAÇÃO
SP Escola de Teatro - Intercâmbio Cultural Brasil e Finlândia	Rouanet	Ações de capacitação e treinamento de pessoal	R\$ 323.680,00	Aprovado
Cursos de Extensão - SP Escola de Teatro 2017	Rouanet	Ações de capacitação e treinamento de pessoal	R\$ 904.260,00	Aprovado
Cursos Regulares 2017/2018 SP Escola de Teatro	Rouanet	Ações de capacitação e treinamento de pessoal	R\$ 2.513.864,00	Aprovado
Revista A[.]berto 2017	Rouanet	Periódicos e outras publicações	R\$ 193.380,00	Aprovado
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES SP ESCOLA DE TEATRO 2017/2018	PROAC	Publicação da Revista A[L]BERTO	R\$ 1.371.041,70	Aprovado
TOTAL			R\$ 5.306.225,70	

Tendo em vista o conhecimento que temos da dificuldade existente para promoção de incremento na captação recursos, e, considerando, ainda, as ações adotadas pela Organização Social, visando ao atendimento desta meta, a crise financeira que ainda aflige investidores, e, principalmente, os resultados qualitativos obtidos pelo Programa, entendemos que o não atingimento desta meta não é um fator prejudicial para sua avaliação de desempenho.

3. RELATÓRIO GERENCIAL DE ORÇAMENTO PREVISTO x ORÇAMENTO REALIZADO

No tocante ao aspecto gerencial, apresentamos as informações a seguir, com o intuito de subsidiar o necessário aprofundamento da análise, pelos órgãos de controle interno da Pasta, apresentando as justificativas que representem economia ou gasto fora da margem de 25% do previsto.

Assim sendo, e iniciando a exposição de motivos, pelo bloco das receitas, observamos que, durante o exercício de 2017, os repasses foram realizados praticamente mês a mês, conforme demonstrado no item II (fls. 5 deste Parecer Conclusivo). Apesar de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

os repasses terem sido realizados de forma mais fragmentada e de não terem sido efetivados exatamente nas datas previstas no cronograma de desembolso, por conta da limitação das cotas financeiras cedidas pela Secretaria da Fazenda, o que nos obrigou a adotar providências a fim de que se pudesse atender da melhor maneira as necessidades de caixa dos Programas da Pasta em geral, é possível constatar que os compromissos assumidos pela Organização Social em face de terceiros para o cumprimento do Plano de Trabalho puderam ser atendidos.

Isso foi possível em razão da atuação conjunta, realizada entre o Departamento Financeiro, Unidade Gestora e Organização Social, que possibilitou que os saldos de caixa e aplicações financeiras se mantivessem satisfatórios, conforme demonstrado a seguir:

Datas	Saldos
31/01/2017	R\$ 441.049,33
28/02/2017	R\$ 1.053.647,69
31/03/2017	R\$ 496.455,05
30/04/2017	R\$ 1.424.686,68
31/05/2017	R\$ 1.065.516,87
30/06/2017	R\$ 1.431.942,29
31/07/2017	R\$ 2.478.886,76
31/08/2017	R\$ 1.748.449,09
30/09/2017	R\$ 3.396.918,54
31/10/2017	R\$ 2.604.657,79
30/11/2017	R\$ 2.065.440,99
31/12/2017	R\$ 899.144,42





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

No que diz respeito às receitas decorrentes de aplicações financeiras, verificamos que o percentual previsto no Orçamento, correspondente a 1,68% do valor previsto para o repasse do exercício, encontra-se condizente com o realizado no exercício anterior, conforme a seguir demonstrado:

Exercício	% realizado sobre o \$ de repasse	\$ realizado	\$ repasse do exercício
2014	1,92%	289.396,97	15.109.467,58
2015	3,49%	358.849,17	10.267.613,42
2016	1,79%	156.271,18	8.712.334,00

Era de se esperar que o fato de os repasses terem sido realizados, no exercício de 2017, em quantidade maior de parcelas do que o previsto inicialmente (praticamente em parcelas mensais) acarretasse, em princípio, uma disponibilidade menor para aplicação dos recursos. Isso porque, quando os recursos eram repassados trimestralmente, ao utilizar o necessário para as despesas de um mês, o restante era aplicado até a data de sua efetiva utilização. Desse modo, havia uma base de cálculo e tempo maior de posse dos recursos para rendimento do valor aplicado.

Todavia, avaliando o percentual realizado – rubrica 5 - (2,58%), verificamos que houve racionalidade e eficiência na aplicação dos recursos, não tendo ocorrido a diminuição de receitas decorrentes de aplicações financeiras, que era de se esperar.

Receitas decorrentes de aplicações financeiras - 2017	
Prevista	180.000,00
Realizada	276.184,93
\$ repasse	10.712.334,00
% previsto	1,68%
% realizado	2,58%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

Passando para o bloco de despesas vinculadas ao Contrato de Gestão é importante observar que houve um aumento na rubricas 1.1.1.1.3 e 1.1.1.1.4, "salários de dirigentes – área fim" e "encargos dirigentes – área fim", respectivamente, (recursos humanos).

O aumento deveu-se à necessidade de ajuste na forma de contratação do Diretor Executivo, Sr. Ivam Cabral, em virtude da promulgação do Decreto nº 62.528, de 31/03/2017, que prevê:

"Art. 2º - Na celebração dos contratos de gestão de que trata a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, os órgãos e entidades da Administração Pública:

I - farão constar cláusulas:

a) fixando o subsídio mensal do Governador do Estado como limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do contrato de gestão, dos empregados e diretores das organizações sociais, observados, para os últimos, o vínculo exclusivamente estatutário e, para todos, os padrões praticados por entidades congêneres;"

Assim sendo, foi realizado o desligamento do Sr. Ivam Cabral, do quadro de empregados da Organização Social, passando ele a figurar como Diretor Estatutário.

Destacamos, ainda, que, a remuneração do mencionado Diretor passou de R\$ 23.345,40 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais, na qualidade de Diretor Executivo, para R\$ 17.031,05 (dezessete mil, trinta e um reais e cinco centavos), na qualidade de Diretor Estatutário, o que demonstra a adequação da medida adotada pela Organização Social ao mencionado Decreto.

No que diz respeito à rubrica 1.2.8 – consultorias diversas, o valor gasto representou 54% do valor previsto, uma vez que não foi contratada a pesquisa salarial. Isso porque, em 2017 foi cumprida a etapa de elaboração do Plano de Cargos e Salários, que logicamente precede à fase de elaboração de pesquisa salarial, postergada para o exercício de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

Quanto às despesas tributárias – rubrica 2.6 – a economia deveu-se à mudança da sede da Rua Marquês de Itu, onde o imóvel era locado, para o imóvel próprio da Fazenda (Sede do Brás), o que implicou na desnecessidade de pagamento do IPTU do imóvel antes alugado.

Verifica-se, também, que havia previsão de despesas com AVCB para a Sede do Brás – rubrica 3.2, que não foram diretamente custeadas pela Organização Social, mas sim diretamente pela Pasta, que estava encarregada da reforma do imóvel, possibilitando a aplicação destes recursos em outras necessidades do Programa (atividade, conservação predial, manutenção etc).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os documentos que devem ser apresentados pela Organização Social encontram-se abaixo relacionados e a numeração refere-se ao Relatório Anual por ela apresentado:

PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
ANEXOS DE COMPROVAÇÃO DAS ROTINAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Paq.
1. Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado - com notas Explicativas (MODELO SEC)	50/53
2. Relatório Sintético de Recursos Humanos (MODELO SEC)	54
3. Relatório Analítico de Recursos Humanos (MODELO SEC)	55/59
4. Relatório de Captação de Recursos (MODELO SEC)	60
5. Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e internet (MODELO SEC)	61
6. Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da CADA	62
7. Normas e Procedimentos de Atendimento ao Público, com Tabela de Valores da Cessão Onerosa dos Espaços e da Bilheteria, ambas com os indicativos dos descontos e gratuidade (vigentes no exercício de 2016) - <i>conforme declaração, a OS não possui ainda.</i>	63
8. Balancete Contábil Analítico (REFERÊNCIA: NBC)	64/76
9. Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas ref. aos pagamentos efetuados para PJ (p. jurídicas) e PF (p. físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas	77
10. Quadro de municípios atendidos com ações culturais "in loco" (MODELO SEC)	78
11. Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ	79
12. Certificado de regularidade do FGTS - CRF	80
13. Certidão negativa de débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros - INSS	81
14. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União	
15. Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo	82
16. Certidão de tributos mobiliários	83
17. Certificado do CADIN Estadual	84
18. Relação de apenados do TCE	85
19. Sanções administrativas	86
20. Certificado de regularidade cadastral de entidades - CRCE	87
21. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	88
22. Cópia da ata com aprovação de, no mínimo, 2/3 do Conselho Administrativo, caso o Manual de Compras e Contratações tenha sofrido alteração em 2016	n/a
23. Cópia da ata com aprovação de, no mínimo, 2/3 do Conselho Administrativo, caso o Manual de Recursos Humanos tenha sofrido alteração em 2016	n/a
24. MaPA - Matriz parametrizada de ações e públicos	89
25. Quadro Resumo	90



VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA.

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, a Organização Social de Cultura Associação dos Artistas Amigos da Praça – ADAAP - cumpriu, de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 09/2013 durante o exercício de 2017, conforme verificado em visitas *in loco*, reuniões e análise de relatórios e documentos, não tendo chegado a nosso conhecimento nada que aponte o contrário.

Além das metas realizadas, previstas no plano de trabalho anual, a Organização Social executou satisfatoriamente a gestão arquivística, apresentando a relação de providências para descarte nos moldes do CADA, além da manutenção da tabela de temporalidade do plano de classificação, conforme Decreto nº 48.897, de 27 de agosto de 2004 e suas alterações no Decreto nº 51.286, de 21 de novembro de 2006.

Cabe destacar que é responsabilidade da Organização Social a veracidade de todas as informações e documentos por ela fornecidos, estando sujeita às penalidades previstas em lei.

VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO / ENTIDADE CONCESSOR (A).

A UFC, como Unidade de Atividade Cultural, é responsável “pela fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos contratos de gestão na sua área de atuação” (artigo nº 96, do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006) e, portanto, se atém à verificação do cumprimento e execução do plano de trabalho pela Associação dos Artistas Amigos da Praça - ADAAP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

Reforçamos que a UFC não realiza a análise de balanços e balancetes por não possuir corpo técnico qualificado. Salientamos que a análise dos documentos econômico-financeiros entregues pela Organização Social é tarefa atribuída em complementaridade a várias instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 68-D, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006; e no artigo 7º do decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1988.

Por sua vez, o modelo de parceria com organizações sociais de cultura aplicado pela Secretaria da Cultura do Estado atribui considerável importância à realização de auditoria independente anualmente pela Organização Social, para que a entidade possa comprovar a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, sendo que o relatório da auditoria independente bem como os controles internos da OS, que atestam essa comprovação foram devida e expressamente aprovados pelo Conselho de Administração da entidade.

Em seu opinativo, a auditoria independente contratada pela entidade, informa que "as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação dos Artistas Amigos da Praça – ADAAP em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e o seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil."

Informamos ainda que se buscou atender as orientações da Consultoria Jurídica da Pasta, bem como as recomendações e apontamentos feitos pela Secretaria da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, respondendo seus questionamentos dentro dos prazos estipulados e envidando esforços para a adequação aos itens apontados.

Ressaltamos ainda que a Secretaria da Cultura, através da criação da Unidade de Monitoramento e Avaliação, está desempenhando um esforço conjunto entre as unidades gestoras de contratos de gestão para aprimorar os fluxos de monitoramento e avaliação dos processos que envolvem organizações sociais e contratualização dos mesmos.



IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

Tendo em vista que a Instrução Normativa nº 2 / 2016, artigo 189, §1º, estabelece que este inciso é aplicável somente aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, deixamos de declarar o disposto acima, uma vez que não se aplica ao presente caso.

X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO / ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM.

A documentação gerada pela Organização Social obedece às orientações do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo, SAESP, conforme previsto no Contrato de Gestão, em atendimento ao Decreto nº 48.897/2004.

Além disso, em verificação realizada por amostragem, no decorrer do exercício, pudemos constatar que a Entidade beneficiada estampa em seus comprovantes de gastos, carimbo contendo a identificação do tipo de repasse que o custeia, número do Contrato de Gestão e o nome do órgão repassador, no caso, Secretaria da Cultura.

XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL.

De acordo com a documentação apresentada pela Organização Social, verificou-se que ela está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas referentes ao exercício



de 2017, conforme atestado pelas certidões e declarações entregues juntamente com seu Relatório Anual, assim como, por ocasião da realização do pagamento de cada parcela do repasse realizado, conforme pactuado.

XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.

Atestamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do contrato 09/2013, durante o exercício de 2017, com base, entre outras, nas seguintes constatações:

- o contrato de gestão pauta-se pela Lei Complementar Estadual nº 846/1998 e seus regulamentos, sendo que tanto a sua celebração, quanto todas as alterações ocorridas (relacionadas ao detalhamento do plano de trabalho anual ou a modificações nos valores do contrato) foram devidamente analisadas e aprovadas pela douta Consultoria Jurídica da Pasta;
- a celebração do contrato de gestão foi antecedida de convocação pública das organizações sociais interessadas, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Secretaria, bem como divulgada às instituições qualificadas como OS de Cultura no Estado;
- a Organização Social tem regulamento de compras e contratações e é regularmente instada a assegurar que seus processos de seleção de pessoal e aquisição de obras e serviços sejam devidamente publicizados e obedeçam a critérios objetivos, impessoais e técnicos;
- a Secretaria da Cultura tem reforçado sempre o compromisso público que pauta a celebração de cada contrato de gestão;
- o respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a Organização Social tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho,



como por exemplo, as iniciativas relacionadas à ampliação da acessibilidade e à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social;

XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS.

Atesto a existência e o funcionamento regular da Unidade de Formação Cultural, cuja coordenação, durante o exercício de 2017, foi realizada por Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira, CPF nº. 293.538.638-80, ordenador de despesas do contrato de gestão nº 09/2013, tendo entre outras atribuições, a responsabilidade pelo acompanhamento das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação”, nos termos do artigo 96 do Decreto Estadual nº 50.941/2006.

Em atuação complementar à da Unidade Gestora, destacamos a atuação da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, que tem, entre outras atribuições, a de “realizar análise econômico-financeira dos contratos de gestão, com base no exame anual dos resultados” e a de “elaborar pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas dos contratos de gestão”, bem como “recomendações anuais referentes à execução orçamentária”, em ambos os casos “considerando a documentação fornecida pelas organizações sociais e os pareceres técnicos e qualitativos das Unidades de Atividades Culturais da Secretaria sobre o cumprimento das metas”, conforme disposto no inciso VII, alíneas “c” e “d”, do artigo 68-D, do Decreto Estadual nº 59.046/2013.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE:

Nome: Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira

Cargo: Coordenador da Unidade de Formação Cultural

Nome: Fátima Aparecida Rocha Oossawa

Cargo: Assessor Técnico de Coordenação

Ressaltamos ainda que, no âmbito do controle interno do Poder Executivo paulista, os Centros de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo têm, dentre outras atribuições, a de "examinar e analisar a legalidade e a legitimidade dos contratos de gestão, bem como o resultado atingido na sua execução, quanto à eficiência e à eficácia" e "acompanhar e analisar o cumprimento das metas previstas na contratualização, por resultados, com as entidades parceiras do Estado, integrantes do "Terceiro Setor", conforme disposto nos incisos XIII e XIV, do artigo 27, do Decreto Estadual nº 60.812/2014.

Vale lembrar que a Organização Social se sujeita, "no que diz respeito aos recursos e bens públicos recebidos e administrados, ao controle e fiscalização dos órgãos de auditoria do Estado, devendo disponibilizar aos mesmos todos os dados e documentos necessários para a verificação do cumprimento dos requisitos de legalidade e economicidade nas compras e contratações efetuadas com recursos públicos, não podendo furtar-se a tais controles sob alegação de sigilo fiscal ou bancário", de acordo com o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 51.346/2006.



XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR (A), QUANDO HOVER.

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, a Associação dos Artistas Amigos da Praça - ADAAP, Organização Social de Cultura cumpriu, de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 09/2013 durante o exercício de 2017, conforme verificado em visitas *in loco*, reuniões e análise de relatórios e documentos, não tendo chegado a nosso conhecimento nada que aponte o contrário.

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE

Decreto 62.528/2017

No tocante à legislação específica aplicável aos Contratos de Gestão, é pertinente destacar que novas regras passaram a incidir sobre a matéria a partir de março de 2017. Publicado em 31 de março de 2017, o Decreto Estadual nº 62.528 determina diretrizes para a celebração de contratos de gestão com as Organizações Sociais de que trata a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998.

A redação do Decreto nº 62.528/2017 parece não conter dúvidas quando se refere às contratações futuras, pois, refere-se aos contratos **a serem celebrados** que "farão constar" cláusulas. A saber:

"Artigo 2º Na celebração dos contratos de gestão de que trata a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, os órgãos e entidades da Administração Pública:

I - farão constar cláusulas (grifo nosso):

a) fixando o subsídio mensal do Governador do Estado como limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do contrato de gestão, dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

empregados e diretores das organizações sociais, observados, para os últimos, o vínculo exclusivamente estatutário e, para todos, os padrões praticados por entidades congêneres;(…)”

Portanto, nos parece coerente que os contratos de gestão com celebração anterior ao Decreto em discussão não podem ser atingidos com suas determinações, visto que quando do Chamamento Público, momento em que é divulgada a minuta padrão do Contrato de Gestão, esta devidamente aprovada pela Consultoria Jurídica, junto às políticas culturais e atividades a serem gerenciadas pela entidade interessada, tal ordenamento legal não existia. Portanto falamos aqui das condições postas pelo Governo do Estado naquela oportunidade para a celebração dos contratos, sendo que novos instrumentos jurídicos que impliquem em mudanças no texto do Contrato de Gestão só podem atingir contratos celebrados após a vigência do Decreto nº 62.528/2017.

Essa interpretação, frisa-se, foi devidamente formalizada por questionamento à Consultoria Jurídica da Pasta no Processo SC nº 372222/2018 e aguarda análise jurídica.

Não obstante, insta mencionar que desde a sua publicação, as unidades de atividades culturais da Pasta, empreenderam esforços junto às instâncias internas no intuito de obter as diretrizes de como proceder a aplicação do novo instrumento legal aos contratos de gestão em vigor.

O entendimento da Pasta foi de que o referido Decreto deveria ser aplicado somente aos Contratos de Gestão a serem celebrados a partir da data de publicação do Decreto.

Tanto assim que, ao longo de 2017, foram celebrados aditivos contratuais após a publicação do Decreto 62.528/2017 e, muito embora não houvesse um parecer jurídico específico sobre a retroatividade ou não dos efeitos de tal norma, a Douta Consultoria Jurídica não manifestou nos pareceres jurídicos proferidos sobre os aditamentos de



contrato a necessidade de inclusão ou alteração de cláusulas contratuais para o atendimento ao aludido Decreto⁵.

Já com relação às convocações públicas realizadas pela Pasta após a publicação do Decreto 62.528/2017, cujas minutas do contrato de gestão são também verificadas, houve alterações a partir de análise e recomendação da Douta Consultoria Jurídica, para as devidas adequações ao Decreto em referência.

Nesse sentido, as minutas referenciais divulgadas nos chamamentos públicos, já continham ajustes em observação e atendimento ao novo instrumento legal⁶.

Reforçamos que as deliberações aqui citadas foram, verbalmente, expostas e endossadas pela Consultoria Jurídica desta Pasta, sendo que eventual mudança de entendimento nos pareceres jurídicos a serem emitidos, prontamente serão atendidos pelas Unidades Gestoras.

CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO

Em cumprimento ao determinado no Contrato de Gestão nº 09/2013, firmado entre a Secretaria da Cultura e a Associação dos Artistas Amigos da Praça - ADAAP, atesto que o Relatório Anual de Prestação de Contas contendo, dentre outros documentos, as principais realizações da Organização Social de Cultura no ano de 2017 foi entregue dentro do prazo legal.

⁵ À guisa de exemplo, citamos os pareceres CJ/SC nº 60/2017, referente ao 8º Aditamento ao CG 04/2013 do Museu Afro Brasil; CJ/SC nº 193/2017, referente ao 6º Aditamento ao CG nº 07/2013 do Museu de Arte Sacra; CJ/SC 69/2017, referente ao 1.º Aditamento, CJ/SC 132/2017, referente ao 2.º Aditamento, CJ/SC 176/2017, referente ao 3º Aditamento e CJ/SC 209/2017, referente ao 4º Aditamento, todos ao CG 07/2016 da Associação Paulista dos Amigos da Arte; CJ/SC nº 98/2017, referente ao 3º Aditamento ao CG nº 03/2016 da SP Leituras – Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura.

⁶ Podemos mencionar como exemplo a Resolução SC-19, de 8-5-2017 que dispõe sobre a realização de Convocação Pública a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998 para a Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, publicada no D.O.E. em 9/5/2018; a Resolução SC-51, de 6-10-2017, Convocação Pública a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998 para o Catavento e Museu Afro Brasil, publicada no D.O.E. em 7/10/2017. Ambas com pareceres jurídicos que orientaram as revisões nas minutas contratuais: Parecer CJ/SC nº 66/2017 e Parecer CJ SC nº 158/2017, respectivamente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Observamos que as informações levantadas e prestadas pela Unidade Gestora ainda serão objeto de análise e possíveis manifestações da Unidade de Monitoramento e da Comissão de Avaliação da Pasta, às quais detém pessoal com competência técnica contábil / financeira necessária para apurar e se manifestar quanto a estes aspectos.

A programação da São Paulo Escola de Teatro ofereceu atividades necessárias ao pleno desenvolvimento cultural dos diversos segmentos da sociedade, observada a linguagem no qual o programa está inserido, tais como: espetáculos teatrais, eventos culturais, palestras, exposições, *workshops*, debates mesas de discussão entre outras atividades, voltadas para o público em geral.

Quanto às metas atingidas, a São Paulo Escola de Teatro apresentou índices adequados ao plano de trabalho, o que restou demonstrado, tendo sido analisado cada caso de maneira individualizada.

Quanto aos Fundos, reiteramos as informações prestadas anteriormente.

O Fundo de Reserva encontra-se constituído e com saldo de **R\$ 164.391,64 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**. Esse valor é superior ao previsto contratualmente, por meio 3º Termo de Aditamento, que estabelece o percentual de 1% sobre o valor repassado no primeiro ano de vigência contratual.

Deste modo, verifica-se que:

Valor repassado no 1º ano de vigência contratual	R\$ 15.109.467
1% sobre o valor de repasse durante o 1º ano de vigência contratual	R\$ 151.094,6
Valor atual do Fundo de Reserva	R\$ 164.391,6
% atual do Fundo em relação ao valor repassado no 1º ano de vigência contratual	1,09%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O Fundo de Contingência se encontra-se sem saldo.

Quanto à captação de recursos, informamos que a Organização Social não atingiu a meta inicialmente pactuada, sendo neste exercício realizado tão somente 45,33% do previsto, o que equivale a 0,91% do valor repassado durante o exercício de 2017.

A Organização Social apresentou sua justificativa, informando que dispõe, como mecanismos de captação, basicamente, das receitas decorrentes da venda de ingressos e dos Projetos Incentivados. Quanto a estes últimos, demonstrou suas inscrições e aprovações, e informou não ter recebido, contudo, os recursos propriamente ditos durante o exercício de 2017. Vale lembrar que a grave crise financeira, vivenciada nos últimos anos, ainda produz efeito no mercado, dificultando, ainda mais, a busca de recursos da iniciativa privada.

Em que pese o não alcance da meta estimada, esta Unidade Gestora avalia que, quanto ao objeto principal do contrato de gestão celebrado, a Organização Social atendeu à sua finalidade.

Merecem destaque, dentre as realizações e acontecimentos ocorridos no Programa, o recebimento, pela Escola, do troféu, na categoria inovação, do Prêmio Shell, em razão do modelo pedagógico utilizado pela SP Escola de Teatro.

Além disso, houve a participação da Escola, com sete Oficinas, que integraram a 11ª edição do Circuito de Teatro em Português, festival de artes que reúne artistas dos 9 países oficiais de língua Portuguesa em um intercâmbio entre representantes das artes cênicas, dança e música, para uma aproximação e descoberta das nossas igualdades e diferenças culturais.

O setor de Projetos Internacionais promoveu intercâmbios e parcerias formativos do Brasil com a Suécia, a Finlândia e Portugal, tanto para estudantes, quanto para formadores. Firmou, ainda, uma parceria com a Escola Superior Artística do Porto (Esap),



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

que possibilitará a ida de aprendizes e formadores para realização de Pesquisas em Portugal.

A Biblioteca da Escola promoveu o lançamento de livros, foram realizadas 23 residências artísticas e 3 dos 10 cursos de circo resultaram em espetáculos que foram apresentados no Festival Paulista de Circo em Piracicaba.

A sede da Escola que funcionava na Rua Marquês de Itu, nº 273, em imóvel locado, retornou para um imóvel próprio da Fazenda Pública, que já havia sido utilizado pela SP Escola de Teatro, e, que se encontrava em reforma. A mencionada sede passou, portanto, a funcionar na Avenida Rangel Pestana, nº 2.401, seguindo a política governamental de melhor aproveitamento dos prédios públicos, inclusive como medida de economicidade.

Recomendações:

- 1.** Ampliar as ações de comunicações para que as metas do Contrato de Gestão sejam integralmente atendidas, especialmente quanto à adesão nos cursos de extensão cultural.
- 2.** Intensificar a busca de recursos de captação para a que a meta seja atendida.

Conforme já exposto no item "Atendimento à Legislação Superveniente", as decisões constantes neste Parecer, mais especificamente sobre o Decreto Estadual nº 62526/2018, foram tomadas baseadas em reuniões entre vários departamentos da SEC, inclusive a Consultoria Jurídica. Contudo, reforçamos que eventual mudança de entendimento nos pareceres jurídicos a serem emitidos, prontamente serão atendidos por esta Unidade Gestora.

Por fim, cumpre-nos observar que, de modo geral, as ações realizadas pela Organização Social foram acompanhadas por esta Unidade Gestora e, diante dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

números apresentados e qualidade comprovada na execução do Programa São Paulo Escola de Teatro, avaliamos que as atividades foram exercidas de modo regular e satisfatório.

São Paulo, 16 de abril de 2018.



Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira
Coordenador da Unidade de Formação Cultural

De: Alessandro Ribeiro <alessandroribeiro@spescoladeteatro.org.br>
Para: Fátima Aparecida Rocha Oosawa <foossawa@sp.gov.br>
cc: Tato Consorti <tatoconsorti@spescoladeteatro.org.br>

Data: Quarta-feira, 18 De abril De 2018 14:28
Assunto: RES: Prestações de Contas 2017 - ADAAP

Histórico: ✉ Esta mensagem foi encaminhada.

Fátima

Conforme solicitado, segue nossa manifestação ao item de número 1.

1) Página 7 - A Escola também recebeu, em 2017, o lançamento de livros dos dramaturgos Ivam Cabral (diretor executivo da Instituição) e Rodolfo García Vázquez (coordenador do curso de Direção). Em maio, eles lançaram "Pessoas Brutas", dramaturgia da montagem homônima e integrante da "Trilogia das Pessoas", que começou em 2014 e é composta ainda por "Pessoas Perfeitas" e "Pessoas Sublimes". E em outubro, lançaram "Pink Star", texto da peça com base na teoria queer e que discute a liberdade sexual e de gênero.

A SP Escola de Teatro tem recebido, ao longo de toda a sua trajetória, uma série de eventos paralelos às suas ações pedagógicas, mas sempre atinentes às artes do palco.

Esses eventos ampliam a divulgação do projeto junto à imprensa, auxiliam no diálogo com profissionais relevantes do teatro brasileiro e cumprem uma de nossas funções, que é o da abertura de nossas sedes à classe artística, mas sobretudo à comunidade.

Para exemplificar, no ano de 2017, tivemos 24 eventos (e não apenas aqueles citados à p. 7, alguns dos 'destaques' do ano), entre lançamentos de livros, palestras e mesas de discussões das mais variadas, tendo mobilizado, sem dúvida, um público bastante expressivo (p. 33 e 34 do relatório anual).

Vale destacar, ainda, que o custo desses eventos é bastante reduzido (no exercício em questão, por ex., tivemos um realizado de R\$ 12.643,94, conforme nosso relatório) que corresponde, na maior parte das vezes, a despesas muito pontuais tais como locação de tenda entre outros. E, por fim, informamos que especificamente os lançamentos citados à p. 7 não implicaram em qualquer gasto para o CG.

Att.

Alessandro Ribeiro
Controller e administrador financeiro
+55 (11) 3121-3200 – ramal: 111
+55 (11) 99892-4562

SP Escola de Teatro - Centro de Formação das Artes do Palco
Sede Brás | Av. Rangel Pestana, 2401, Brás
Sede Roosevelt | Praça Franklin Roosevelt, 210, Consolação

De: Fátima Aparecida Rocha Oosawa [mailto:foossawa@sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 17 de abril de 2018 16:48
Para: Alessandro Ribeiro <alessandrribeiro@spescoladeteatro.org.br>
Assunto: Enc: Prestações de Contas 2017 - ADAAP



Fátima Aparecida Rocha Oosawa

Assistente Técnico de Coordenador
Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo

foossawa@sp.gov.br | 11 3339-8117
Rua Mauá, 51 - 2º Andar - São Paulo - SP

----- Encaminhado por Fátima Aparecida Rocha Oosawa/CULTURA/BR em 17/04/2018 16:47 --

Para: Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira/CULTURA/BR@INFRAHUB
De: Marianna Percinio M. Bomfim/CULTURA/BR
Data: 16/04/2018 15:49
cc: Fátima Aparecida Rocha Oosawa/CULTURA/BR@INFRAHUB
Assunto: Prestações de Contas 2017 - ADAAP

Prezado coordenador, boa tarde.

Realizando análise do relatório de prestação de contas entregue pela ADAAP, relativa ao CG 09/2013 da SPET, causou-nos dúvida os trechos abaixo transcritos, sobre os quais solicitamos que nos informem, por gentileza, se os eventos indicados foram previamente aprovados e estão de acordo com o previsto no CG (lembrando que ações não previstas somente podem ser realizadas com prévia aprovação da Unidade Gestora, conforme descrito no referido CG, Anexo Técnico I - Plano de Trabalho - Operacionalização, página 24), a fim de melhor embasar nossa no PA UM 2018 ref 2017.

1) Página 7 - *A Escola também recebeu, em 2017, o **lançamento de livros dos dramaturgos Ivam Cabral** (diretor executivo da Instituição) e **Rodolfo García Vázquez** (coordenador do curso de Direção). Em maio, eles lançaram "Pessoas Brutas", dramaturgia da montagem homônima e integrante da "Trilogia das Pessoas", que começou em 2014 e é composta ainda por "Pessoas Perfeitas" e "Pessoas Sublimes". E em outubro, lançaram "Pink Star", texto da peça com base na teoria queer e que discute a liberdade sexual e de gênero.*

2) Página 14 - *Os Bate-Papos Online foram suspensos durante o exercício, dada a migração do website da Escola para a plataforma Wordpress (que, se por um lado gera praticidade e economicidade nos processos, por outro, não possui as ferramentas necessárias para a execução desta ação). Reforçamos, novamente, o caráter experimental dos Bate-Papos Online, além do fato de não gerar qualquer custo para o CG. Por fim, informamos que o setor ofereceu atividades paralelas (20 workshops, sete oficinas, duas atividades com orientadores internacionais), **não contempladas no PT 2017**, que geraram o atendimento direto a 781 estudantes (número superior ao que previsto pelos Bate-Papos Online), perfazendo, assim, um total de 917 pessoas. [O detalhamento das ações consta parcialmente nas "Atividades Paralelas" descritas nas páginas 21-22 do relatório]*

Caso não tenha havido prévia aprovação, indicar as medidas tomadas e se as realizações estão ou não aprovadas e de acordo com a pactuação. Vale registrar que mais ações e mais públicos são sempre uma boa notícia, desde que tais resultados estejam contribuindo para o sucesso do equipamento cultural e da parceria formulada e que devem ser evitadas quaisquer ações que fujam do escopo contratualizado ou que caracterizem promoção pessoal ou conflito

de interesses. Cabe À UGE zelar para que isso não ocorra e manifestar-se no caso da dúvida surgida.

Agradecemos desde já,



Marianna Percinio M. Bomfim

Unidade de Monitoramento e Avaliação
Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo

mbomfim@sp.gov.br | 11 3339-8402
Rua Mauá, 51 - 3º Andar - São Paulo - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

OFÍCIO UFC nº 50 / 2018

ASSUNTO: solicitação de informações complementares ao Relatório Anual - 2017.

São Paulo, 16 de abril de 2018.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a elaboração de nosso Parecer Conclusivo ao Relatório Anual de 2017, solicitamos os seguintes esclarecimentos adicionais, especificamente sobre a questão dos lançamentos dos livros "Pessoas Brutas" e "Pink Star".

A despeito de entendermos que a Associação dos Artistas Amigos da Praça promove ações de lançamentos de livros relacionados ao Plano de Trabalho da SP Escola de Teatro, ocorre nestes casos de os autores serem pessoas integrantes da Diretoria e da Coordenação da Escola, o que pode configurar eventual conflito de interesses.

Assim sendo, e a fim de que possamos avaliar com maior cautela este tema, solicitamos as seguintes informações:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

1. As razões desta Unidade não ter sido consultada previamente, uma vez que existe a possibilidade da configuração de conflito de interesse, conforme acima mencionado passível de caracterização de promoção pessoal.
2. Se houve custeio, ainda que parcial ou não financeiro, com recursos do Contrato de Gestão na elaboração dos livros. Em caso afirmativo, solicitamos detalhamento a respeito.
3. Se as condições para sediar os eventos de lançamento desses livros foram iguais àquelas adotadas para os demais lançamentos de livros ocorridos na SP Escola de Teatro.
4. Qual a relação entre o conteúdo dos livros e o conteúdo dos cursos e / ou atividades oferecidas aos alunos da SP Escola de Teatro e de que forma se deu o aproveitamento pedagógico para os alunos.

Atenciosamente.

Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira

Respondendo pela Unidade de Formação Cultural

Ilmo. Sr.

IVAM CABRAL

Praça Franklin Roosevelt, nº. 210 – Centro

CEP: 01303-020 - São Paulo - SP



São Paulo, 23 de abril de 2018.

Ofício Adaap nº 08/2018

Assunto: Resposta ao Ofício UFC nº 50/2018

Unidade de Formação Cultural
Recebido em. 23/04/2018
Por [assinatura]
As 15 : 22 Horas.

Prezado Sr. Dennis A. R. Oliveira,

Em atenção ao Ofício UFC nº 50/2018 ('Solicitação de informações complementares ao Relatório Anual – 2017'), temos a informar que:

- 1) A Adaap não fez consulta prévia sobre a realização do "evento" de lançamento das obras citadas porque, respeitadas opiniões divergentes, não identificou nenhum tipo de conflito;
- 2) A elaboração dos livros não contou com nenhum tipo de investimento oriundo do Contrato de Gestão celebrado entre a Adaap e a Secretaria de Estado da Cultura;
- 3) No ano de 2017 o equipamento cultural SP Escola de Teatro realizou 24 (vinte e quatro) eventos paralelos às suas ações pedagógicas, que contaram com investimento total de R\$ 12.643,94 durante todo o exercício. Todos os que relacionados a lançamento de livros foram realizados respeitando-se, em todos os casos, as mesmas condições;



4) "Pessoas Brutas" e "Pink Star" são obras dramatúrgicas, o que, por si só, indica total relação com as ações da SP Escola de Teatro.

Sem mais, continuamos à disposição.

Atenciosamente,

Ivam Cabral
Diretor Executivo
Associação dos Artistas Amigos da Praça

Ilmo. Sr. Dennis A. R. Oliveira
Coordenador
Unidade de Formação Cultural
Secretaria de Estado da Cultura
Governo do Estado de SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

RESERVADO PARA UGE - QUADRO SINTÉTICO PARA PARECER ANUAL 2017 - CG nº 09/2013

Com relação às informações preenchidas pela OS no quadro resumo, a UGE:

VALIDA
INTEGRALMENTE

VALIDA PARCIALMENTE

NÃO VALIDA

A UGE realizou ações de acompanhamento in loco ou à distância e avaliação dos resultados qualitativos?

NÃO

SIM

Tendo em vista o enxuto quadro de funcionários desta UGE, junto à grande demanda de trabalho, o acompanhamento dos trabalhos realizados nas Oficinas Culturais foi realizado à distância, por diversos meios, incluindo reuniões com a Diretoria e equipe técnica da Organização Social.

No que tange a avaliação dos resultados qualitativos, a UFC esclarece que é responsável "pela fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos contratos de gestão na sua área de atuação e, portanto, se atém à verificação do cumprimento e execução do plano de trabalho estabelecido para a **Associação dos Artistas Amigos da Praça - ADAAP- Organização Social de Cultura ("SP Escola de Teatro")**.

Ressalta-se, ainda, que esta Unidade Gestora, com as demais instâncias internas e externas atinentes ao modelo de gestão, vem articulando, inclusive por meio de Comitês Técnicos, o aprimoramento de indicadores que permitam examinar amplamente e objetivamente os resultados quanto à adequação do gerenciamento, o alcance dos objetivos e o impacto social.

Cabe dizer também que há uma complementaridade de ação, já que tanto a análise econômico-financeira dos contratos de gestão e de sua execução quanto à fiscalização da execução dos contratos de gestão na Secretaria de Cultura são atribuídas a diversas instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 152 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006, e no artigo 7º do Decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1998 e Decreto nº 50.046 de 05 de abril de 2013.

Por sua vez, o modelo de parceria com organizações sociais de cultura aplicado pela Secretaria de Estado de Cultura atribui considerável importância à realização de auditoria independente anualmente pela Organização Social, para que a entidade possa comprovar a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, sendo que o relatório da auditoria independente bem como os controles internos da OS que atestam essa comprovação foram devida e expressamente aprovados pelo Conselho de Administração da entidade.